

## ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA

## **CIRCULAR N. 05/2004**

## Senhor(a) Serventuário(a):

Honra-me comparecer novamente a presença de Vossa Senhoria, desta feita para informar que, embora já esteja em vigor a parte atinente às Serventias Extrajudiciais do novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Santa Catarina - CNCGJ, consoante Provimento n. 01/2004, de 29 de janeiro de 2004, este Órgão Correicional, nos meses de marco e abril vindouros, promoverá encontros regionais em todo o Estado, conforme cronograma a ser brevemente comunicado, para esclarecimento das normas alteradas ou acrescidas, com espaço para discussões sobre o tema.

Naquela ocasião Vossa Senhoria receberá um exemplar do Código de Normas, já disponibilizado, aliás, no endereco eletrônico www.tj.sc.gov.br/corregedoria.

A partir de então será concedido prazo razoável para as adequações das serventias quanto às novas normas e, após, esta Corregedoria irá proceder as inspeções regulamentares ao seu integral atendimento.

Nesse meio tempo, a Corregedoria permanecerá à disposição para prestar os esclarecimentos necessários ao correto e eficiente desempenho dos serviços extrajudiciais.

Colho o ensejo para reafirmar protestos de estima e consideração.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2004.

Desembargador Eládio Torret Rocha

Vice-Corregedor-Geral da Justica